

2 — Esta designação é válida por um ano e tem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 2246/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2004:

Licenciada Elisabete de Jesus Folgado Mendes Marques — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo parcial e de acumulação, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2004 e termo a 28 de Fevereiro de 2005.

5 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho (extracto) n.º 2247/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Outubro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, por delegação de competência, é dada posse ao mestre Manuel Dias de Barros como director da Escola Superior de Gestão, com efeitos a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 244/2005 (2.ª série). — 1 — Faço público que, por meu despacho de 10 de Dezembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto existente no quadro do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, conforme mapa anexo à Portaria n.º 18/97, de 6 de Janeiro, e estrutura orgânica definida pela Portaria n.º 1114/97, de 5 de Novembro, e despacho n.º 410/98 (2.ª série), de 8 de Janeiro, na área científica de Física/Matemática, Secção de Matemática.

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3.1 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- a) Cópia do diploma ou de certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- f) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 do presente edital;
- g) Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;
- h) Lista completa da documentação apresentada.

3.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita de acordo com a relevância do seu currículo científico, pedagógico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, tendo em conta os seguintes itens:

- a) Adequação do candidato à área científica de Matemática;
- b) Adequação do candidato ao grupo de disciplinas de Matemática Aplicada;
- c) Prática lectiva no grupo de disciplinas de Matemática Aplicada, nomeadamente a regência dessas disciplinas;
- d) Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;
- e) Experiência profissional num instituto superior de engenharia do ensino superior politécnico.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica de Matemática.

6 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista, que apenas servirá para aclarar dúvidas sobre a prova documental produzida e não para produzir nova prova.

7 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

- a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- b) Outros cursos formais ao nível de graduação ou pós-graduação, com indicação de classificação, data e instituições em que foram obtidos;
- c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados duração, data, local, orientadores dos cursos e forma e resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação na prática docente do candidato.

7.2 — Actividade científica — participação em actividades e projectos de I & D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificadas a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações).

7.3 — Actividade pedagógica:

- a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologia e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas e laboratoriais — incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamento para a sua realização —, seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;
- b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica.

7.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exerce actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional.

7.5 — Actividade de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

8 — A valorização relativa será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = (2CC + 2CP + APG) / 5$$

em que:

- C* — classificação final;
CC — classificação do currículo científico;
CP — classificação do currículo pedagógico;
APG — classificação da actividade profissional e de gestão em institutos superiores de engenharia.

9 — Na análise do currículo científico e pedagógico, só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura. Os candidatos devem apresentar todos os elementos que permitam a correcta caracterização e avaliação da actividade profissional e de apoio à gestão

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — O processo de candidatura (constituído por requerimento e documentos referidos) deverá ser entregue directamente no Instituto